



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 217/2023

Sessão do dia 03/07/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 03 de junho de 2023 as 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 222/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: ESTHEVÃO DE LIMA DOS SANTOS

Fundamento Legal: 258, II E 243-F, DO CBJD.

Decisão: Art. 258, II - Por maioria desclassificou para o art. 243 - F, 1º com 2 (duas) partidas de suspensão;
Art. 243 - F - Por maioria multa de R\$50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez dias) sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.

Baixa dos autos para Procuradoria editar a denuncia aos cuidados da Dra Daiane Luz

DENUNCIADO: REC ESPORTE CLUBE LTDA - ME

Fundamento Legal: 191, III do CBJD.

Decisão: Art. 191, III - Por unanimidade de votos, R\$250, 00 (duzentos e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre apenamento do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 248/2023 - Relator Designado: BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 213, I, 203 E 211 DO CBJD

Decisão: Art. 213 - Por unanimidade de votos, R\$ 1.000,00 (mil reais) e por maioria de votos, 2 (duas) partidas de perdas de mando de campo;

Art. 203 - Por unanimidade de votos, R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais perda de pontos em favor do adversário; a perda de pontos ficará a cargo do SETOR DE COMPETIÇÕES em virtude da EPD denunciada ter perdido a partida em apreço.

Art. 211 - Por unanimidade de votos, R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 191, III, Por unanimidade de votos, R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Os valores pecuniários por esta Comissão aplicada devera ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.

Baixa dos autos pra Procuradora analisar a ausência do arbitro na Sessão de Julgamento por duas vezes intimado.

AUTOS Nº 305/2023 - Relator Designado: RODRIGO FEDATTO

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: JEAN RAFAEL PINHEIRO

Fundamento Legal: 243

Decisão: Art. 243 - Por maioria de votos desclassificado para o art. 258 - Processo extinto com julgamento prejudicial de prescrição de mérito. Encaminhar o processo para Corregedor Geral e para o Presidente deste Tribunal.

AUTOS Nº 311/2023 - Relator Designado: ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: SOC. BENEF. REC. COLOMBO FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191 E 206 DO CBJD

Decisão: Art 191 - Por maioria de votos a Comissão não recebeu a denuncia pelo presente artigo.
Art. 211 - Por maioria de votos, R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 313/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: JOSE ROBERTO MOREIRA - ATLETA - BID: 804367

Fundamento Legal: 258

Decisão: Por maioria de votos - Processo extinto com julgamento prejudicial de prescrição de mérito. Encaminhar o processo para Corregedor Geral e para o Presidente deste Tribunal
Defesa escrita - Dr. Fabio Carzino

AUTOS Nº 326/2023 - Relator Designado: HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: FELIPE GABRIEL EPIFANIO - ATLETA - BID: 669711

Fundamento Legal: 258, §1º, II

Decisão: Art. 258, §2º, II - Por unanimidade de votos, advertido.
Defesa. Dr. Edson Facchi

Publique-se e intime-se.

EDUARDO TOURINHO GOMES
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR